



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CDS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 28 de agosto de 2026.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção cultural e executiva do Festival CRIE como quem LUTA.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a 5ª edição do Festival Internacional Latino-Americano CRIE como quem LUTA, evento cultural previsto para ocorrer entre os dias 09 e 11 de outubro de 2026, em diferentes espaços da cidade de Campinas, além de atividades preparatórias e de formação realizadas anteriormente, entre os dias 30 de setembro e 09 de outubro de 2026.

A realização do Festival envolve uma programação diversificada, contemplando apresentações e atividades relacionadas a música, dança, circo, teatro, literatura, audiovisual e cinema, fotografia, artes visuais, exposições, performances, oficinas, debates, atividades formativas, trocas de aprendizagem, encontros entre profissionais da cultura, residência artística e discussões sobre gestão cultural, entre outras linguagens e formatos artísticos.

A execução dessa programação demanda uma estrutura operacional especializada, multidisciplinar e temporária, com diferentes frentes de trabalho que precisam ser desenvolvidas de forma articulada e, em determinados momentos, simultânea, abrangendo atividades de pré-produção, produção, execução e pós-produção.

A necessidade de contratação decorre da importância de complementar a capacidade operacional existente na Secretaria, mediante disponibilização de equipe especializada e em quantidade compatível com as diferentes frentes de trabalho do Festival.

A contratação também se relaciona à necessidade de assegurar a adequada execução das ações que integram o Festival, incluindo a realização do Encontro de Gestoras internacionais e nacionais, da Mostra de Cinema com recursos de acessibilidade, da Residência Artística e das demais atividades culturais, formativas e de intercâmbio previstas na programação.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em produção cultural e executiva busca proporcionar as condições operacionais necessárias para a realização do Festival, permitindo que a equipe da Secretaria mantenha suas atribuições institucionais e, simultaneamente, disponha de suporte especializado para a execução das diversas atividades que compõem o evento.

A solução deverá, ainda, possibilitar a adequada articulação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os diversos profissionais, artistas, oficineiros, grupos, coletivos, equipes técnicas, espaços culturais, fornecedores e demais envolvidos na realização das atividades, assegurando condições para o desenvolvimento da programação prevista.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	20091	SERVIÇO - PRODUÇÃO DE EVENTO	1 (um)

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A contratação refere-se a 1 (um) serviço global de produção cultural e executiva para a realização da 5ª edição do "Festival CRIE como quem LUTA", a ser executado no período de 09 a 11 de outubro de 2026, na cidade de Campinas/SP.

O escopo do serviço global a ser entregue é composto pelos seguintes quantitativos de atividades e

produtos culturais:

- **Recursos humanos:** produtor executivo, produtor de campo, produtor técnico
- **Serviços:** planejamento, articulação, acompanhamento, logística, produção técnica
- **Período de atuação:** 30/09 a 11/10, incluindo as etapas preparatórias;
- **Locais:** Sala dos Toninhos, CIS Guanabara, Sesc Campinas e Centro de Convivência;
- **Entregas:** cronograma de produção, acompanhamento das atividades, registros, relatório final

Composição sugerida da equipe

Nº	Função / profissão	Qtde.	Principais atribuições
1	Coordenador(a) Geral de Produção	1	Coordenação geral, planejamento, articulação e supervisão da produção
2	Produtor(a) Executivo(a)	2	Planejamento, cronograma, fornecedores e acompanhamento geral
3	Produtor(a) de Campo	4	Operação presencial e acompanhamento das atividades
4	Assistente de Produção	8	Apoio às diversas frentes de produção
5	Produtor(a) Técnico(a)	2	Coordenação das demandas técnicas
6	Assistente de Produção Técnica	3	Apoio às equipes técnicas, montagem e operação
7	Técnico(a) de Áudio	4	Sonorização, passagem de som e acompanhamento das apresentações
8	Técnico(a) de Iluminação	3	Operação e acompanhamento da iluminação
9	Técnico(a) de Palco / Roadie	4	Apoio de palco, instrumentos, equipamentos e apresentações
10	Profissional de Montagem e Desmontagem	4	Apoio à montagem, organização e desmontagem das estruturas
11	Produtor(a) de Artistas / Camarim	3	Recepção, acompanhamento e suporte a artistas e grupos
12	Produtor(a) de Logística	2	Deslocamentos, horários, materiais e fluxos operacionais
13	Profissional de Acessibilidade	2	Acompanhamento das demandas e recursos de acessibilidade
14	Recepcionista / Credenciamento	3	Recepção, orientação e credenciamento de participantes
15	Monitor(a) / Apoio de Público	2	Orientação do público e apoio aos espaços
16	Fotógrafo(a)	1	Registro fotográfico das atividades

Nº	Função / profissão	Qtde.	Principais atribuições
17	Videomaker / Operador(a) de Vídeo	1	Registro audiovisual e apoio à documentação

~~Memória de cálculo: as quantidades foram dimensionadas de acordo com a necessidade do Festival.~~

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20091	SERVIÇO - PRODUÇÃO DE EVENTO	R\$ 67.498,67 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 67.498,67 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi adotado como parâmetro a média de preços de itens semelhantes, obtida por meio do *software* Fonte de Preços, considerando a natureza do objeto pretendido.

Documento em anexo no arquivo Estimativa de Preços (20107700).

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Será adotado item único, correspondente à contratação de 1 (um) serviço de produção cultural e executiva para a realização da 5ª edição do Festival Internacional Latino-Americano CRIE como quem LUTA.

A opção pelo item único decorre da natureza integrada das atividades que compõem a produção do Festival, que envolvem planejamento, articulação, coordenação, produção executiva, produção de campo e técnica, logística, acompanhamento de artistas e fornecedores, gestão das demandas operacionais, montagem e desmontagem, recepção e acompanhamento de público e artistas, acessibilidade e registros fotográfico e audiovisual.

As diferentes frentes de trabalho estão relacionadas entre si e devem ser executadas de forma articulada, inclusive em razão da realização de atividades simultâneas e em diferentes locais, sendo necessária a coordenação entre a equipe de produção, artistas, oficineiros, grupos, coletivos, equipes técnicas, espaços culturais, fornecedores e demais envolvidos.

O parcelamento dessas atividades em contratações distintas poderia comprometer a articulação e a continuidade das diferentes frentes de trabalho que integram a programação do Festival, cuja execução demanda uma estrutura operacional especializada, multidisciplinar e temporária.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se adequada à natureza do objeto, permitindo a concentração da responsabilidade pela produção cultural e executiva do Festival em uma única contratada, responsável pela disponibilização e coordenação da equipe necessária à execução integrada das atividades previstas.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

**Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.*

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de produção cultural e executiva para a realização da 5ª edição do Festival Internacional Latino-Americano CRIE como quem LUTA, não se tratando de aquisição ou locação de bens.

Dessa forma, não há, para o objeto pretendido, alternativa de compra ou locação de bens a ser comparada.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

**Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.*

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção cultural e executiva da 5ª edição do Festival Internacional Latino-Americano CRIE como quem LUTA.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada para a realização do Festival.

Assim, demonstra-se tecnicamente viável a contratação pretendida, observadas as condições e especificações estabelecidas nos documentos que comporão a contratação.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, estando vinculada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2026, conforme linha 0183, código 20091, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRODUÇÃO DE EVENTO.

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

A empresa deverá:

- apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida pela legislação aplicável e pelo procedimento de contratação.
- possuir atividade econômica compatível com a prestação de serviços de produção, organização, planejamento, gestão ou operacionalização de eventos, feiras, festas e/ou atividades culturais
- demonstrar capacidade de mobilizar e coordenar equipe suficiente para atender às diferentes atividades previstas no cronograma, inclusive aquelas realizadas simultaneamente ou em locais distintos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica para o mesmo serviço pretendido na contratação.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

A execução integral pela equipe própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se mostra adequada, considerando que o quadro atualmente disponível não apresenta quantitativo suficiente de servidores com disponibilidade e/ou atribuições específicas para absorver, de maneira integral e simultânea, as atividades operacionais e técnicas necessárias à realização do Festival. A execução direta exigiria a mobilização de profissionais para montagem, desmontagem, organização e acompanhamento da estrutura, operação técnica de som, iluminação e demais equipamentos, além de serviços de registro fotográfico e audiovisual, com atuação de fotógrafo e videomaker, bem como o planejamento e a coordenação de toda a logística de transporte, deslocamento de equipes, artistas e materiais, organização dos espaços, apoio aos fornecedores e acompanhamento das atividades durante a programação. A Secretaria também não dispõe, em quantidade suficiente, de equipe técnica especializada e de equipamentos próprios para atender a todo o evento.

Contratação de empresa especializada em produção cultural e executiva se mostra adequada às características da demanda, por possibilitar a disponibilização de equipe especializada, multidisciplinar e temporária, em quantidade compatível com as diferentes frentes de trabalho necessárias à realização do Festival, complementando a capacidade operacional existente na Secretaria.

Diante das alternativas consideradas, opta-se pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção cultural e executiva, mediante serviço global, contemplando o planejamento, articulação, coordenação, produção, logística, acompanhamento e demais atividades necessárias à execução da programação do Festival.

A solução escolhida permite concentrar em uma única contratação a coordenação das diferentes frentes de produção, considerando que as atividades ocorrerão em períodos e locais distintos e demandarão atuação integrada entre artistas, equipes técnicas, fornecedores, espaços culturais e demais envolvidos.

Quanto ao aspecto econômico, a contratação irá onerar Emenda Parlamentar Municipal da Vereadora Fernanda Souto, de forma que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) não irá dispor de recursos financeiros próprios de seu orçamento para entregar um evento de grande porte e relevância à população.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de 1 (um) serviço global de produção cultural e executiva da 5ª edição do Festival Internacional Latino-Americano CRIE como quem LUTA, a ser realizado em Campinas/SP, com atividades previstas entre os dias 30 de setembro e 11 de outubro de 2026.

A contratada deverá realizar o planejamento, a articulação, a coordenação e o acompanhamento das atividades necessárias à execução do Festival, incluindo a articulação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, artistas, oficineiros, grupos, coletivos, equipes técnicas, espaços culturais, fornecedores e demais envolvidos.

Também integram a solução os serviços de logística para recepção de equipes e artistas, incluindo alimentação, catering, transporte e hospedagem, bem como o registro fotográfico e audiovisual das atividades e a criação da identidade visual e dos materiais de divulgação, conforme as demandas previstas para o Festival.

A contratada deverá entregar cronograma de produção, acompanhamento das atividades, registros e relatório final, conforme estabelecido para o serviço.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada por reunir, em uma única contratação, as diferentes frentes de produção necessárias à realização do Festival, permitindo a coordenação integrada das atividades realizadas em diferentes períodos e locais.

Por se tratar de serviço temporário de produção cultural e executiva, com execução vinculada à realização do Festival, não se aplicam exigências específicas de manutenção ou assistência técnica.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

*** Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

O aporte financeiro principal para a realização do evento é oriundo de Emenda Parlamentar municipal (vereadora Fernanda Souto). Isso significa que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) atuará como parceira, não necessitando dispor de recursos financeiros próprios de seu orçamento ordinário para entregar um evento de grande porte e relevância à população.

Ao conceder apoio institucional, a Administração Municipal recebe como contrapartida uma ampla exposição de sua marca (chancela em materiais gráficos, citações em voiceovers antes dos espetáculos e inserções online), obtendo grande visibilidade a um custo financeiro direto reduzido.

O uso dos equipamentos culturais públicos do município otimiza a utilização de bens públicos já existentes e disponíveis. Evita-se, assim, a locação de espaços privados e mobiliários externos, garantindo que a infraestrutura municipal cumpra sua função social de fomento à cultura.

O apoio de comunicação via Prefeitura Municipal de Campinas garante uma ampla divulgação do evento sem a necessidade de contratar novas agências ou espaços privados de mídia, configurando um uso altamente eficiente dos canais já disponíveis ao município.

O festival atende de forma direta às políticas públicas de inclusão e diversidade ao promover a geração de trabalho e renda com foco no protagonismo feminino nas artes. Dessa forma, o evento não apenas cria um ambiente seguro e estruturado para a produção cultural feita por mulheres, mas também se alinha ao propósito de garantir "remunerações e reconhecimentos mais justos", impulsionando ativamente o aquecimento da economia criativa do município

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Designar os servidores responsáveis pela fiscalização do serviço.

Formalizar a contratação em tempo hábil para permitir o início das atividades preparatórias do Festival.

Realizar os alinhamentos necessários entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa contratada quanto ao cronograma e à execução dos serviços.

Disponibilizar à contratada as informações e orientações institucionais necessárias para a execução do objeto.

Providenciar os agendamentos e o acompanhamento nos equipamentos e espaços públicos envolvidos na realização do Festival.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Entre as contratações correlatas/interdependentes estão:

- contratação de intérprete de Libras e/ou outros recursos de acessibilidade, conforme as necessidades das atividades;
- contratação/disponibilização de infraestrutura para realização do Festival, inclusive por meio de recursos provenientes de emenda impositiva e de atas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que seu objeto principal consiste na prestação de serviços de produção e operacionalização de evento cultural.

Como medidas de caráter preventivo e mitigador, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- redução do uso desnecessário de materiais descartáveis;
- priorização de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
- correta destinação dos resíduos gerados durante as atividades;
- utilização racional de energia e demais recursos;
- observância das regras de funcionamento e sustentabilidade dos espaços utilizados;
- adoção das orientações ambientais eventualmente estabelecidas pelos locais de realização das atividades;
- redução de impressões e utilização preferencial de meios digitais para comunicações e materiais de produção, quando possível.

Não se identifica, em princípio, a necessidade de licenciamento ambiental específico decorrente do objeto, sem prejuízo da observância das exigências eventualmente aplicáveis às atividades ou aos espaços utilizados.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA FELIPE DE LIRA**, **Chefe de Setor**, em 28/08/2026, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**, **Diretor(a) de Departamento**, em 28/08/2026, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20106032** e o código CRC **A6F2B6B5**.